

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

ABR/2023 A MAR/2024

DESPESA COM PESSOAL													TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)														
LIQUIDADAS														
ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024			
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	3.117.230,63	2.933.070,21	3.063.273,53	4.196.047,94	2.980.925,00	3.182.834,14	3.099.960,97	3.095.560,76	4.210.613,53	3.909.360,87	3.092.221,95	3.276.678,65	40.157.778,18	0,00
Contratação Temporária	119.003,10	130.705,38	145.643,74	171.854,28	155.233,39	173.067,93	173.966,69	188.468,23	306.495,49	45.365,09	88.028,76	135.572,26	1.833.404,34	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, par.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	121.691,67	121.691,66	121.691,66	121.691,66	90.378,35	104.555,35	96.994,29	86.125,25	102.192,51	77.619,06	102.665,07	104.555,35	1.251.851,88	0,00
Encargos Sociais	964.193,47	944.745,87	974.284,06	1.040.614,18	962.797,52	986.510,40	969.407,29	977.343,26	1.722.140,20	735.929,03	582.717,24	635.865,20	11.496.547,72	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	56.473,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.473,94	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	4.378.592,81	4.130.213,12	4.304.892,99	5.530.208,06	4.189.334,26	4.446.967,82	4.340.329,24	4.347.497,50	6.341.441,73	4.768.274,05	3.865.633,02	4.152.671,46	54.796.056,06	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	56.473,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.473,94	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	31.752,66	36.756,66	33.667,00	43.856,72	42.603,00	56.841,19	44.660,69	47.222,86	74.451,27	93.294,71	83.585,66	78.260,02	666.952,44	0,00
Despesa relacionada à transf. da União, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais (EC 127/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.055,68	33.392,25	19.244,05	31.759,06	19.244,05	16.806,08	15.960,40	195.461,57	0,00
SUBTOTAL (II)	88.226,60	36.756,66	33.667,00	43.856,72	42.603,00	115.896,87	78.052,94	66.466,91	106.210,33	112.538,76	100.391,74	94.220,42	918.887,95	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	4.290.366,21	4.093.456,46	4.271.225,99	5.486.351,34	4.146.731,26	4.331.070,95	4.262.276,30	4.281.030,59	6.235.231,40	4.655.735,29	3.765.241,28	4.058.451,04	53.877.168,11	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													132.383.666,20	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													134.303,45	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													132.249.362,75	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)													53.877.168,11	40,74
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													71.414.655,89	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													67.843.923,10	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													64.273.190,30	48,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

ABR/2023 A MAR/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)							Percentual					
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)							0,00					
DTP em 2021 (X) (%)							0,00					
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)							0,00					
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)							0,00					
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

MARCO AURÉLIO SOARES	ANDRÉ DE PAULA GOES	EDISOM APARECIDO DOS SANTOS ZAKS
110.492.378-54	369.607.258-36	189.166.178-71
PREFEITO MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	CONTADOR CRC - SP-299831/0-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei Complementar nº. /2024 De 18 de abril de 2024

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 267, DE 30 DE AGOSTO DE 2013, PARA CRIAR FUNÇÕES GRATIFICADAS E AUMENTAR O NUMERO DE VAGAS DE ENFERMEIRO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pilar do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criadas 10 (dez) vagas do cargo efetivo de Enfermeiro no Quadro de Pessoal da Prefeitura de Pilar do Sul, alterando a quantidade de vagas existentes, consignadas no Anexo I, da Lei Complementar nº 267/2013, especificamente do cargo abaixo listado:

QUANT.	CARGOS	REF.	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS
20	Enfermeiro	14	30 horas	Superior completo em Enfermagem e Registro no COREN.

Art. 2º - Fica alterado o Anexo V, da Lei Complementar nº. 267/2013, de 30 de agosto de 2013, visando à criação das Funções Gratificadas de **Coordenador de Enfermagem - Saúde UBS** e **Coordenador de Enfermagem - Saúde Mental**, conforme segue:

QUANT	CARGOS	REF.	CARGA HORÁRIA/SEMANAL	REQUISITOS
01	Coordenador de Enfermagem - Saúde UBS	15	30 horas	Ensino Superior em Enfermagem, Registro no COREN e Habilidade técnica na área de atuação
01	Coordenador de Enfermagem - Saúde Mental	15	30 horas	Ensino Superior em Enfermagem, Registro no COREN e Habilidade técnica na área de atuação

Art. 3º Fica alterado o Anexo VIII – Cargos e Atribuições Quadro Efetivo, da Lei Complementar nº. 267/2013, de 30 de agosto de 2013, visando a inclusão de atribuições, conforme segue:

Assinado por 6 pessoas: TALITA COSTA DE OLIVEIRA VENANCIO, MARCOS AUGUSTO DE GOIS VIEIRA, EDSON RIBEIRO DE CARVALHO e mais 3
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/C9946D943BC0445083AE371726045A61>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Coordenador de Enfermagem - Saúde Mental

Estar à frente junto à administração, Secretário de Saúde e Diretor Administrativo da Saúde; atuar na coordenação de todas as equipes, realizar avaliação de desempenho dos funcionários, levantar a necessidade de treinamento para progresso profissional dos colaboradores, gerenciar os eventos de todas as unidades, realizar as escalas de visitas domiciliares, monitorar o processo de trabalho dos profissionais, auxiliar essencialmente a padronização de atendimento das unidades, realizar reuniões periódicas, esclarecendo dúvidas, propor e sugerir para a administração medidas que visem a melhoria contínua dos trabalhos de saúde. Realizar atividades referentes o planejamento de ações e diretrizes na área da saúde. Bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

Coordenador de Enfermagem - Saúde UBS

Estar à frente junto à administração, Secretário de Saúde e Diretor Administrativo da Saúde; atuar na coordenação de todas as equipes, realizar avaliação de desempenho dos funcionários, levantar a necessidade de treinamento para progresso profissional dos colaboradores, gerenciar os eventos de todas as unidades, realizar as escalas de visitas domiciliares, monitorar o processo de trabalho dos profissionais, auxiliar essencialmente a padronização de atendimento das unidades, realizar reuniões periódicas, esclarecendo dúvidas, propor e sugerir para a administração medidas que visem a melhoria contínua dos trabalhos de saúde. Realizar atividades referentes o planejamento de ações e diretrizes na área da saúde. Bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 18 de abril de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

Assinado por 6 pessoas: TALITA COSTA DE OLIVEIRA VENANCIO, MARCOS AUGUSTO DE GOIS VIEIRA, EDSON RIBEIRO DE CARVALHO e mais 3
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/C9946D943BC0445083AE371726045A61>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR

AV. PAPA JOÃO XXIII, 1110 - BAIRRO CAMPO GRANDE - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-3601 - PILAR DO SUL - SP

ssabes.saude@pildosul.sp.gov.br

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

MARCOS AUGUSTO de GÓIS VIEIRA
Secretária de Saúde e Bem Estar

de Pilar do Sul, na data supra.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal

Jéssica Mariá Ribeiro
Assistente Administrativo I

Assinado por 6 pessoas: TALITA COSTA DE OLIVEIRA VENANCIO, MARCOS AUGUSTO DE GOIS VIEIRA, EDSON RIBEIRO DE CARVALHO e mais 3
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pildosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/C9946DD943BC0445083AE371726045A61>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR

AV. PAPA JOÃO XXIII, 1110 - BAIRRO CAMPO GRANDE - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-3601 - PILAR DO SUL - SP

ssabes.saude@pildosul.sp.gov.br

Projeto de Lei nº 1/2024
De 18 de abril de 2024

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 267, DE 30 DE AGOSTO DE 2013, PARA CRIAR FUNÇÕES GRATIFICADAS E AUMENTAR O NUMERO DE VAGAS DE ENFERMEIRO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Mensagem Justificativa n.º 030/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A **Secretaria de Saúde e Bem Estar**, representada neste ato pelo Sr. **Marcos Augusto de Góis Vieira**, vem por meio deste, solicitar o aumento de vagas de profissional Enfermeiro, para compor o quadro de funções da municipalidade.

Ocorre que esses profissionais são fundamentais para o funcionamento integral das Unidades Básicas de Saúde, atualmente contamos com 10 (dez) enfermeiros na Secretaria de Saúde, alocados um em cada Unidade, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, e para que haja o funcionamento é custeado 10 (dez) horas semanais complementares para todos. Considerando que se torna inviável a continuidade do custeio das horas complementares, visto que o problema pela falta de profissional permanece, o ideal para que possamos solucionar a problemática é que as UBS – Unidades Básicas de Saúde da zona urbana conte com 2 (dois) profissionais enfermeiros 6 horas/dia, um com carga horária das 7h às 13h, e outro das 11h às 17h.

Considerando que diante de faltas justificadas ou não, abonada, férias, atestados e entre outros, exige a necessidade de outro profissional para substituí-lo, o que essa secretaria não dispõe, muitas vezes solicitando ao enfermeiro do SAMU cobrir, gerando acúmulo de horas extras do mesmo.

O Presente Projeto visa à melhoria do atendimento ao paciente e seus familiares, o enfermeiro de cada Unidade deve garantir a qualidade do atendimento de sua UBS, atualmente existe déficit de carga horária, deixando a desejar a qualidade do serviço oferecido, onde o enfermeiro se ausenta o auxiliar ou técnico não realiza suas atribuições, comprometendo o andamento e atendimento humanizado a população. O mesmo enfermeiro que realiza todo o trabalho na unidade básica de saúde, não tem tempo hábil para atendimento aos acamados, as visitas domiciliares frequentes, não é possível acompanhar a gestante e realizar busca ativa dos RN, e a assistência domiciliar aos pacientes idosos do seu território. As reuniões de equipe se tornaram cada vez menos comum, não existe planejamento, devido à sobrecarga.

Ressalto que além das reuniões mensais da Diretoria Regional de Saúde, esta Secretaria tem a obrigatoriedade de participar das reuniões do GTAB, Educação Permanente, extraordinárias, entre outras, e manter um profissional disponível para esses eventos para que possam ser multiplicados os conhecimentos e informações. No início do ano foram computadas as faltas dos municípios nos encontros supracitados, e foi mencionado a falta do profissional responsável ou suplente da Secretaria de Saúde de Pilar do Sul, no anexo 01 – segue a tabela informativa exposta na reunião, onde Pilar do Sul participou apenas de 3(três) reuniões das 10(dez) ofertadas no ano de 2022, e o problema se estende para 2023 e 2024.

Dessa forma, somos cobrados pela DRS, se houver profissional Enfermeiro suficiente, podemos incluir para prestar assessoria a esses eventos que são de sua competência e importantes para a funcionalidade e o trabalho da atenção básica.

Acostamos ao presente projeto de lei, os seguintes documentos:

Assinado por 6 pessoas: TALITA COSTA DE OLIVEIRA VENANCIO, MARCOS AUGUSTO DE GOIS VIEIRA, EDSON RIBEIRO DE CARVALHO e mais 3
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pildosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/C9946D943BC0445083AE371726045A61>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR

AV. PAPA JOÃO XXIII, 1110 - BAIRRO CAMPO GRANDE - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-3601 - PILAR DO SUL - SP

ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

- Cálculo do Impacto orçamentário - financeiro
- Relatório Focus com data de 28.03.2024, utilizado para o cálculo da RCL
- Índice de gastos com Pessoal data base Março 2024 - RGF = 40,74%

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

Ao Exmo. Sr.,
ELI DE GOIS VIEIRA JÚNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pilar do Sul/SP.

I

Assinado por 6 pessoas: TALITA COSTA DE OLIVEIRA VENANCIO, MARCOS AUGUSTO DE GOIS VIEIRA, EDSON RIBEIRO DE CARVALHO e mais 3
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/C9946D943BC0445083AE371726045A61>





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
C9946D943BC0445083AE371726045A61

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/C9946D943BC0445083AE371726045A61>



De: Marlene de Carvalho Gois Seabra
SECRETARIA GESTORA DA FAZENDA MUNICIPAL (SEGFAZ), SECRETARIA GESTORA JURÍDICA
Para: DE CONTROLE DE LEGALIDADE, LICITAÇÕES E TRIBUTOS (SEGJUR), Rita de Cassia Queiroz
Carvalho
Data: 28 de março de 2024 às 08:06

Prezados,

Trata-se de pedido de aumento de cargo e criação de função gratificação.

Sendo assim, encaminho base de cálculo mensal para que o Setor competente, elabore o impacto financeiro e demais documentos de praxe;

ENCARGOS
TRABALHISTAS

Cargo **ENFERMEIRO**

Salário Base R\$ 4.470,66

Insalubridade R\$ 282,40

Remuneração R\$ 4.753,06

13º Salário 8,33% R\$ 395,93

Férias + 1/3 11,11 % R\$ 528,06

INSS/Empr. 8,00% R\$ 380,24

SAT/RAT 3,1048% R\$ 147,57

FGTS 8,00% R\$ 380,24

Soma total dos encargos R\$ 1.832,06

Vlr. Por cargo mais encargos R\$ 6.585,12

10 CARGOS	65.851,17
------------------	------------------

ENCARGOS
TRABALHISTAS

Cargo	COORDENADOR
-------	--------------------

Salário Base	R\$ 5.365,76
--------------	--------------

Insalubridade	R\$ 282,40
---------------	------------

Remuneração	R\$ 5.648,16
-------------	--------------

13º Salário 8,33%	R\$ 470,49
-------------------	------------

Férias + 1/3 11,11 %	R\$ 627,51
----------------------	------------

INSS/Empr. 8,00%	R\$ 451,85
------------------	------------

SAT/RAT 3,1048%	R\$ 175,36
-----------------	------------

FGTS 8,00%	R\$ 451,85
------------	------------

Soma total dos encargos	R\$ 2.177,07
-------------------------	--------------

Vlr. Por cargo mais encargos	R\$ 7.825,23
------------------------------	--------------

02 COORDENADORES	15.650,46
-----------------------------	------------------

Obs: Para calculo de salário base de Coordenador, utilizamos o padrão de Diretor (Função gratificada)

Após à SEGJUR, para elaboração de lei, conforme destacados abaixo:

Alterar o Anexo I – LC 267/2013 e alterações

ANEXO I

EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.

20	Enfermeiro I	14	30 horas	Superior completo em Enfermagem e Registro no COREN.
	Enfermeiro II	15	30 horas	10 anos ou mais no cargo de Enfermeiro I
	Enfermeiro III	16	30 horas	10 anos ou mais no cargo de Enfermeiro II

Incluir no Anexo V – LC 267/2013 e alterações

ANEXO V

**DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS – NÍVEL I (EXCLUSIVO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO DO QUADRO EFETIVO)
(Incluído pela Lei Complementar nº 284/2015)**

01	Coordenador de Enfermagem - Saúde UBS	15	30 horas	Ensino Superior em Enfermagem, Registro no COREN e Habilidade técnica na área de atuação
01	Coordenador de Enfermagem - Saúde Mental	15	30 horas	Ensino Superior em Enfermagem, Registro no COREN e Habilidade técnica na área de atuação

Incluir no Anexo VIII – LC 267/2013 e alterações

ANEXO VIII - CARGOS E ATRIBUIÇÕES QUADRO EFETIVO

Coordenador de Enfermagem - Saúde UBS

Estar à frente junto à administração, Secretário de Saúde e Diretor Administrativo da Saúde; atuar na coordenação de todas as equipes, realizar avaliação de desempenho dos funcionários, levantar a necessidade de treinamento para progresso profissional dos colaboradores, gerenciar os eventos de todas as unidades, realizar as escalas de visitas domiciliares, monitorar o processo de trabalho dos profissionais, auxiliar essencialmente a padronização de atendimento das unidades, realizar reuniões periódicas, esclarecendo dúvidas, propor e sugerir para a administração medidas que visem a melhoria contínua dos trabalhos de saúde. Realizar atividades referentes o planejamento de ações e diretrizes na área da saúde. Bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

Coordenador de Enfermagem - Saúde Mental

Estar à frente junto à administração, Secretário de Saúde e Diretor Administrativo da Saúde; atuar na coordenação de todas as equipes, realizar avaliação de desempenho dos funcionários, levantar a necessidade de treinamento para progresso profissional dos colaboradores, gerenciar os eventos de todas as unidades, realizar as escalas de visitas domiciliares, monitorar o processo de trabalho dos profissionais, auxiliar essencialmente a padronização de atendimento das unidades, realizar reuniões periódicas, esclarecendo dúvidas, propor e sugerir para a administração medidas que visem a melhoria contínua dos trabalhos de saúde. Realizar atividades referentes o planejamento de ações e diretrizes na área da saúde. Bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

Atenciosamente,

MARLENE DE CARVALHO GOIS SEABRA

Encarregada de Gestão de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO - PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO (ART. 16, § 2º LRF - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)

Criação de cargo para 10 enfermeiros e 02 coordenadores UBS e Saúde Mental

IMPACTO 2024	Salários	Encargos	Custo P/Enfer.	Custo mensal total	Custo Anual
criação do cargo de enfermeiros (10)	R\$ 4.753,06	R\$ 1.832,06	R\$ 6.585,12	R\$ 65.851,20	592.660,80
criação do cargo de coordenador (02)	R\$ 5.648,16	R\$ 2.177,07	R\$ 7.825,23	R\$ 15.650,46	140.854,14
TOTAL (09 meses ano 2024)					733.514,94

IMPACTO 2025

CUSTO 2024 + (IPCA 2024 - 3,76%)	Salários	Encargos	Custo P/Enfer.	Custo mensal total	Custo Anual
criação do cargo de enfermeiros (10)	R\$ 4.931,78	R\$ 1.900,95	R\$ 6.832,72	R\$ 68.327,20	R\$ 819.926,40
criação do cargo de coordenador (02)	R\$ 5.860,53	R\$ 2.258,93	R\$ 8.119,49	R\$ 16.238,98	R\$ 194.867,04
TOTAL					R\$ 1.014.793,44

<https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus/28032024>

IMPACTO 2026

CUSTO 2025 + (IPCA 2025 3,51%)	Salários	Encargos	Custo P/Enfer.	Custo mensal total	Custo Anual
criação do cargo de enfermeiros (10)	R\$ 5.104,88	R\$ 1.967,67	R\$ 7.072,55	R\$ 70.725,50	R\$ 848.706,00
criação do cargo de coordenador (02)	R\$ 6.066,24	R\$ 2.338,22	R\$ 8.404,46	R\$ 16.808,92	R\$ 201.707,04
TOTAL					R\$ 1.050.413,04

<https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus/28032024>

CUSTO 2024

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DA LOA 2024	R\$ 134.859.000,00
Criação de cargo para 10 enfermeiros e 02 coordenadores UBS e Saúde Mental	R\$ 733.514,94
ESTIMATIVA DO IMPACTO EM PERCENTUAL 2024	0,543912486

CUSTO 2025

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (LOA 2024 + IPCA 2024 3,76%)	R\$ 139.929.698,40
Criação de cargo para 10 enfermeiros e 02 coordenadores UBS e Saúde Mental	R\$ 1.014.793,44
ESTIMATIVA DO IMPACTO EM PERCENTUAL 2025	0,725216629

<https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus/28032024>

CUSTO 2026

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA {LOA 2025 + IPCA 3,51%(2025)}	R\$ 144.841.230,81
Criação de cargo para 10 enfermeiros e 02 coordenadores UBS e Saúde Mental	R\$ 1.050.413,04
ESTIMATIVA DO IMPACTO EM PERCENTUAL 2026	0,725216872

<https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus/28032024>

□



Assinado por 2 pessoas: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO e MARCO AURELIO SOARES

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/E1C8AF3AE2674650B072E10FFB074322>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Declaro para fins de cumprimento aos artigos 16, inciso I e II, e 17 da LC nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal que as despesas oriundas da criação de 10 cargos de enfermeiros e 02 cargos de coordenadores (UBS e Saúde Mental), tem adequação orçamentária e financeira com Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com os objetivos e metas do Plano Plurianual 2022/2025, e Lei de Diretrizes Orçamentária 2024. Os valores considerados para o impacto foram informado pelo SARH, a título de salários e os encargos correspondentes. Para o ano de 2025 e 2026, os valores foram reajustados conforme índice do IPCA, constante do relatório Focus do Banco Central do Brasil com data de 28.03.2024. Índice da folha conforme RGF (Relatório de Gestão Fiscal) data base Março/2024 = 40,74%.

Pilar do Sul/SP, 03 de Fevereiro de 2024

MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 110.492.378-54

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
SECRETÁRIO GESTOR DA FAZENDA MUNICIPAL
CPF.: 027.110.638-79



PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
E1C8AF3AE2674650B072E10FFB074322

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

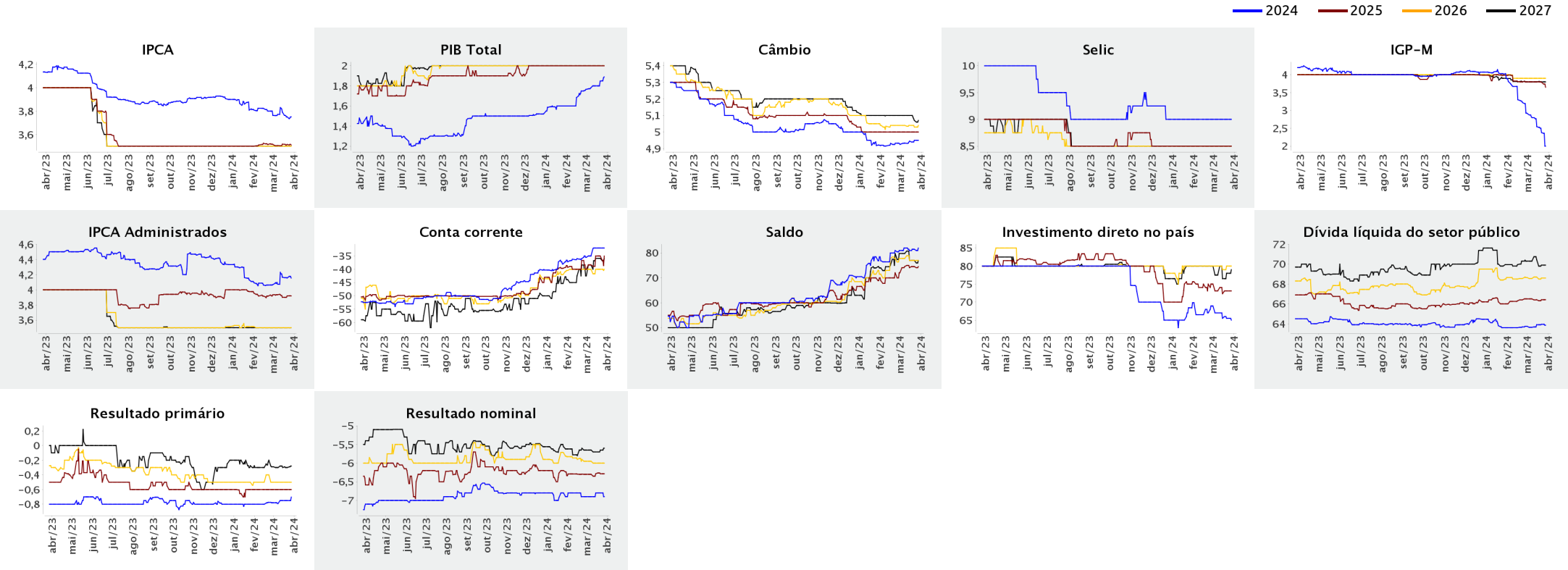
<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/E1C8AF3AE2674650B072E10FFB074322>

Expectativas de Mercado

▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade

Mediana - Agregado	2024							2025							2026							2027						
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***
IPCA (variação %)	3,76	3,75	3,75	▲ (1)	150	3,74	104	3,51	3,51	3,51	▲ (1)	145	3,54	99	3,50	3,50	3,50	▲ (39)	122			3,50	3,50	3,50	▲ (39)	112		
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	1,77	1,85	1,89	▲ (7)	112	1,89	62	2,00	2,00	2,00	▲ (16)	103	2,00	55	2,00	2,00	2,00	▲ (34)	80			2,00	2,00	2,00	▲ (36)	77		
Câmbio (R\$/US\$)	4,93	4,95	4,95	▲ (2)	120	4,95	78	5,00	5,00	5,00	▲ (12)	113	5,00	75	5,04	5,03	5,04	▲ (1)	85			5,10	5,07	5,07	▲ (1)	79		
Selic (% a.a.)	9,00	9,00	9,00	▲ (14)	141	9,00	93	8,50	8,50	8,50	▲ (17)	137	8,50	89	8,50	8,50	8,50	▲ (35)	109			8,50	8,50	8,50	▲ (34)	104		
IGP-M (variação %)	2,91	2,38	2,00	▼ (11)	75	2,00	55	3,80	3,79	3,65	▼ (2)	62	3,61	47	3,90	3,90	3,90	▲ (7)	57			3,80	3,80	3,80	▲ (6)	53		
IPCA Administrados (variação %)	4,07	4,15	4,15	▲ (1)	97	4,15	68	3,93	3,92	3,92	▲ (1)	82	3,92	61	3,50	3,50	3,50	▲ (7)	57			3,50	3,50	3,50	▲ (26)	53		
Conta corrente (US\$ bilhões)	-35,50	-32,00	-32,00	▲ (2)	26	-32,35	14	-40,00	-35,00	-36,95	▼ (1)	26	-40,00	14	-40,00	-40,00	-40,00	▲ (7)	17			-42,50	-35,90	-35,90	▲ (2)	14		
Balança comercial (US\$ bilhões)	80,98	81,50	82,00	▲ (2)	23	82,87	13	72,05	74,55	74,55	▲ (1)	20	76,00	10	77,80	77,00	77,00	▲ (2)	13			79,80	77,00	77,00	▲ (2)	11		
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	68,92	65,50	65,00	▼ (1)	23	69,50	10	75,00	73,10	73,10	▲ (1)	23	77,50	10	80,00	80,00	80,00	▲ (1)	16			80,00	78,00	79,00	▲ (2)	14		
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	63,74	63,94	63,85	▼ (1)	24	64,00	13	66,50	66,42	66,42	▲ (2)	24	66,60	13	68,65	68,60	68,60	▲ (1)	20			70,30	69,90	69,90	▲ (1)	19		
Resultado primário (% do PIB)	-0,78	-0,75	-0,70	▲ (1)	42	-0,70	22	-0,60	-0,60	-0,60	▲ (10)	41	-0,50	22	-0,50	-0,50	-0,50	▲ (4)	28			-0,29	-0,30	-0,28	▲ (1)	25		
Resultado nominal (% do PIB)	-6,90	-6,80	-6,90	▼ (1)	23	-7,00	12	-6,30	-6,29	-6,29	▲ (2)	22	-6,40	12	-5,95	-6,00	-6,00	▲ (2)	16			-5,65	-5,65	-5,60	▲ (2)	15		

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias *** respondentes nos últimos 5 dias úteis





Expectativas de Mercado

28 de março de 2024

▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade

Mediana - Agregado

	mar/2024					
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis
IPCA (variação %)	0,24	0,21	0,23	▲ (1)	147	0,23
Câmbio (R\$/US\$)	4,94	4,96	-			
Selic (% a.a)	10,75	-	-			
IGP-M (variação %)	0,17	-0,18	-			

abr/2024

	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis
	0,35	0,30	0,30	= (1)	147	0,30
	4,93	4,95	4,96	▲ (1)	113	4,97
	-	-	-			
	0,25	0,15	0,11	▼ (3)	71	0,10

mai/2024

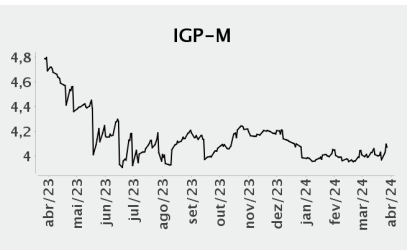
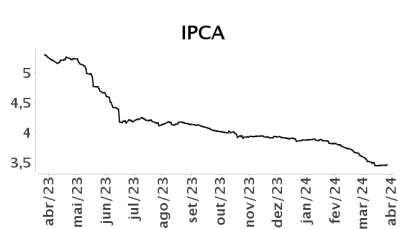
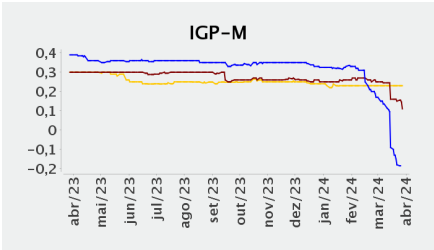
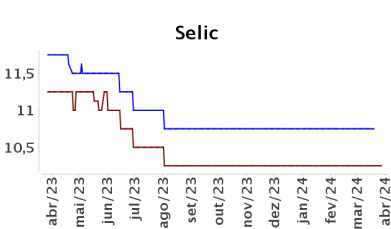
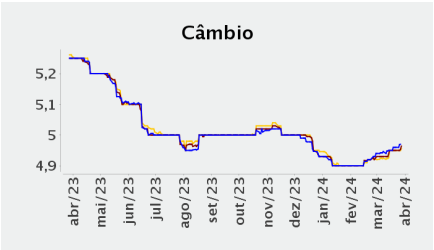
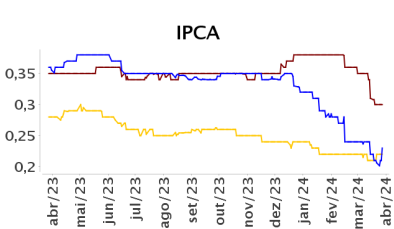
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis
	0,22	0,22	0,22	= (1)	147	0,22
	4,92	4,95	4,96	▲ (1)	113	4,97
	10,25	10,25	10,25	= (34)	138	10,25
	0,23	0,23	0,23	= (10)	71	0,23

Infl. 12 m suav.

	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis
	3,60	3,45	3,46	▲ (1)	123	3,42
	4,01	3,97	4,07	▲ (1)	60	4,08

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias

— mar/2024 — abr/2024 — mai/2024



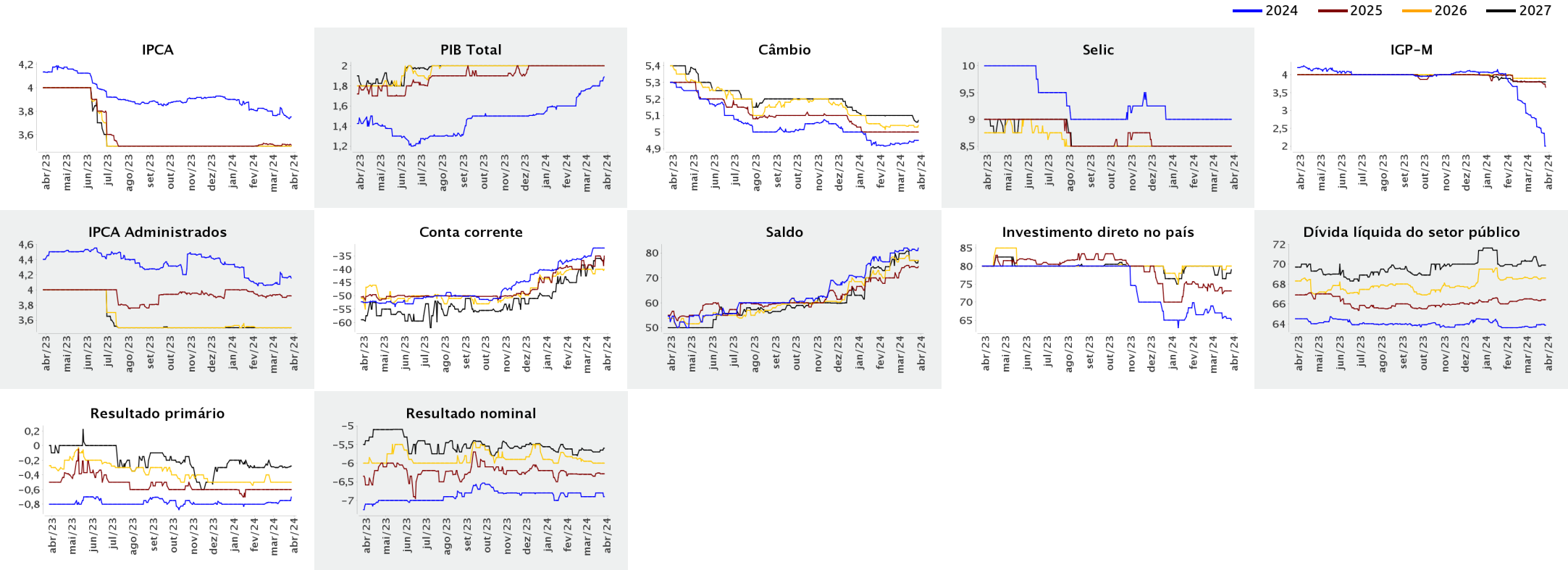
Expectativas de Mercado

▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade

Mediana - Agregado

	2024							2025							2026							2027						
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***
IPCA (variação %)	3,76	3,75	3,75	▲ (1)	150	3,74	104	3,51	3,51	3,51	▲ (1)	145	3,54	99	3,50	3,50	3,50	▲ (39)	122			3,50	3,50	3,50	▲ (39)	112		
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	1,77	1,85	1,89	▲ (7)	112	1,89	62	2,00	2,00	2,00	▲ (16)	103	2,00	55	2,00	2,00	2,00	▲ (34)	80			2,00	2,00	2,00	▲ (36)	77		
Câmbio (R\$/US\$)	4,93	4,95	4,95	▲ (2)	120	4,95	78	5,00	5,00	5,00	▲ (12)	113	5,00	75	5,04	5,03	5,04	▲ (1)	85			5,10	5,07	5,07	▲ (1)	79		
Selic (% a.a.)	9,00	9,00	9,00	▲ (14)	141	9,00	93	8,50	8,50	8,50	▲ (17)	137	8,50	89	8,50	8,50	8,50	▲ (35)	109			8,50	8,50	8,50	▲ (34)	104		
IGP-M (variação %)	2,91	2,38	2,00	▼ (11)	75	2,00	55	3,80	3,79	3,65	▼ (2)	62	3,61	47	3,90	3,90	3,90	▲ (7)	57			3,80	3,80	3,80	▲ (6)	53		
IPCA Administrados (variação %)	4,07	4,15	4,15	▲ (1)	97	4,15	68	3,93	3,92	3,92	▲ (1)	82	3,92	61	3,50	3,50	3,50	▲ (7)	57			3,50	3,50	3,50	▲ (26)	53		
Conta corrente (US\$ bilhões)	-35,50	-32,00	-32,00	▲ (2)	26	-32,35	14	-40,00	-35,00	-36,95	▼ (1)	26	-40,00	14	-40,00	-40,00	-40,00	▲ (7)	17			-42,50	-35,90	-35,90	▲ (2)	14		
Balança comercial (US\$ bilhões)	80,98	81,50	82,00	▲ (2)	23	82,87	13	72,05	74,55	74,55	▲ (1)	20	76,00	10	77,80	77,00	77,00	▲ (2)	13			79,80	77,00	77,00	▲ (2)	11		
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	68,92	65,50	65,00	▼ (1)	23	69,50	10	75,00	73,10	73,10	▲ (1)	23	77,50	10	80,00	80,00	80,00	▲ (1)	16			80,00	78,00	79,00	▲ (2)	14		
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	63,74	63,94	63,85	▼ (1)	24	64,00	13	66,50	66,42	66,42	▲ (2)	24	66,60	13	68,65	68,60	68,60	▲ (1)	20			70,30	69,90	69,90	▲ (1)	19		
Resultado primário (% do PIB)	-0,78	-0,75	-0,70	▲ (1)	42	-0,70	22	-0,60	-0,60	-0,60	▲ (10)	41	-0,50	22	-0,50	-0,50	-0,50	▲ (4)	28			-0,29	-0,30	-0,28	▲ (1)	25		
Resultado nominal (% do PIB)	-6,90	-6,80	-6,90	▼ (1)	23	-7,00	12	-6,30	-6,29	-6,29	▲ (2)	22	-6,40	12	-5,95	-6,00	-6,00	▲ (2)	16			-5,65	-5,65	-5,60	▲ (2)	15		

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias *** respondentes nos últimos 5 dias úteis





Expectativas de Mercado

28 de março de 2024

▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade

Mediana - Agregado

	mar/2024					
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis
IPCA (variação %)	0,24	0,21	0,23	▲ (1)	147	0,23
Câmbio (R\$/US\$)	4,94	4,96	-			
Selic (% a.a)	10,75	-	-			
IGP-M (variação %)	0,17	-0,18	-			

abr/2024

	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis
	0,35	0,30	0,30	= (1)	147	0,30
	4,93	4,95	4,96	▲ (1)	113	4,97
	-	-	-			
	0,25	0,15	0,11	▼ (3)	71	0,10

mai/2024

	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis
	0,22	0,22	0,22	= (1)	147	0,22
	4,92	4,95	4,96	▲ (1)	113	4,97
	10,25	10,25	10,25	= (34)	138	10,25
	0,23	0,23	0,23	= (10)	71	0,23

Infl. 12 m suav.

	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis
	3,60	3,45	3,46	▲ (1)	123	3,42
	4,01	3,97	4,07	▲ (1)	60	4,08

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias

— mar/2024 — abr/2024 — mai/2024

